



REGULAMENTO TÊNIS DE MESA PCD

REGULAMENTO ESPECÍFICO - TÊNIS DE MESA PCD

Art. 1º - A competição de Tênis de Mesa do Programa Minas Esportiva/ Jogos do Interior de Minas obedecerá às regras Internacional de Tênis de Mesa Paralímpico (IPTTC) e Federação Internacional de Tênis de Mesa – com adaptações feitas pela sua *divisão* de esporte paralímpico – (ITTF/PTT) e observando-se as adaptações deste Regulamento.

Art. 2º - Os uniformes deverão conter, obrigatoriamente, o nome e/ou logomarca do município, não sendo permitidas improvisações, tais como: fitas adesivas, esparadrapos, papel e/ou similares, de acordo com Artigo 75º do Regulamento Geral.

Parágrafo único - *As cores branca e laranja não serão permitidas.*

Art. 3º - Cada município poderá inscrever o número de atletas em cada naipe de acordo com o Art 27º e 1 (um) técnico por categoria, desde que se inscreva na equipe correspondente. Todos os atletas inscritos poderão participar da categoria individual. Na disputa por equipes, é necessário o número mínimo de 02 (dois) atletas.

Art. 4º- A reunião técnica da modalidade, de participação obrigatória para os representantes ou pessoa devidamente credenciada pelo mesmo, será realizada em data e local previamente estabelecidos pela Comissão Organizadora. A ausência acarretará na eliminação do município na modalidade.

Art. 5º - De acordo com o Art 45º são condições fundamentais para que um treinador participe do Minas Esportiva/ Jogos do Interior de Minas.

Parágrafo único – Conforme a lei 9.696/1998 - Art. 1º: “O exercício das atividades de Educação Física e a designação de Profissional de Educação Física é prerrogativa dos profissionais regularmente registrados nos Conselhos Regionais de Educação Física”.

Art. 6º - As categorias em disputa serão em equipe e individual, nos napes masculino e feminino.

Art. 7º - A competição paralímpica será **preferencialmente** organizada conforme as classes funcionais da modalidade. Na impossibilidade desta configuração, pela falta do número de atletas suficientes e para que a competição na respectiva classe seja realizada, a seguinte divisão de categorias deverá ser priorizada:

- a) Cadeirantes (Classes 1 e 2)
- b) Cadeirantes (Classes 3,4 e 5)
- c) Andantes (Classes 6 e 7)
- d) Andantes Classes (8, 9 e 10)
- e) Deficientes Intelectuais (Classe 11)

f) Deficientes Auditivos (DA)

Parágrafo único: Para que a categoria possa ocorrer, deverá haver a confirmação e participação de no mínimo 2 (dois) alunos-atletas. Caso contrário, as categorias serão agrupadas (cadeirantes com cadeirantes, andantes com andantes e intelectuais com intelectuais), considerando-se primeiramente a possibilidade de garantir a realização do respectivo grupo.

Art. 8º - A organização deverá providenciar mesa com acessibilidade para cadeiras de rodas conforme especificações da ITTF/PTT.

Art. 9º - Só haverá disputa de cada um dos segmentos, se um número mínimo de 4 (quatro) equipes no segmento, no torneio por equipes, ou 4 (quatro) atletas no segmento, no torneio individual, estiverem inscritos para compor os grupos e/ou grupo único.

Art. 10º - Os empates ocorridos entre 3 (três) ou mais equipes ou individual, em qualquer posição dentro dos grupos, serão dirimidos pela apuração dos resultados obtidos somente entre os envolvidos, utilizando se, para tanto, a seguinte fórmula: Partidas pró / partidas pró + partidas contra.

- a) Perdurando o empate, usar-se-á o mesmo critério em relação aos sets e/ou pontos, nesta ordem.
- b) Se os empates registrarem-se apenas entre 2 (duas) equipes, a decisão dar-se-á com base no resultado do confronto direto entre elas.
- c) A equipe que, por quaisquer motivos, deixar de completar a sua programação de jogos, ou seja, perca por W x O na fase de grupos, terá todos os seus confrontos anteriores e futuros tornados sem efeito, estando automaticamente eliminada da competição a equipe que incorrer em tal falta, sendo a cidade eliminada também da competição individual.

Art. 11º - O sistema de disputa por equipe será em melhor de 5 (cinco) jogos, sagrando-se vencedora da partida a equipe que alcançar primeiramente 3 (três) vitórias, cuja estrutura é a seguinte:

- 1º jogo – A x X
- 2º jogo – B x Y
- 3º jogo – Dupla x Dupla
- 4º jogo – A x Y
- 5º jogo – B x X

Art. 12º - Na competição individual, o sistema utilizado na primeira fase será o de grupos, compostos por no mínimo 2 (dois) e no máximo 4 (quatro) jogadores cada; os atletas

jogarão entre si dentro do grupo, classificando-se os 2 (dois) melhores de cada grupo para a segunda fase, disputada em sistema de eliminatórias simples.

Art. 13º - Todos os jogos serão disputados em melhor de 5 (cinco) sets de 11 (onze) pontos cada.

Art. 14º - Não será permitido o uso de raquetes com borrachas que não sejam nas cores preta e vermelha, para que apareça claramente o símbolo de aprovação da Federação Internacional de Tênis de Mesa (ITTF).

Art. 15º - Não será permitida a troca de raquete durante a realização de uma partida, exceto se esta sofrer danos irreparáveis ocorridos unicamente por acidente, ao longo do jogo.

Art. 16º - A classificação geral e definição do município campeão na modalidade serão feitas pelasoma dos pontos obtidos pelos seus atletas nas respectivas modalidades e naipes.

§ 1º - Para a classificação geral final, a pontuação será feita conforme estabelecido no Artigo 74º do Regulamento Geral.

§ 2º - Na competição por equipes a pontuação será contada em dobro.

Art.17º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Comissão Organizadora do
Minas Esportiva/Jogos do Interior de Minas 2018
Secretaria de Estado de Esportes